

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 889, DE 9 DE JULHO DE 2024

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que determina o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, e suas alterações; a solicitação PCDP nº 563/24, de 13 de junho de 2024; o art. 1º da Portaria nº 785, de 13 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 785, de 13 de junho de 2024, da maneira como segue:

Onde se lê: "com a finalidade de participar de audiência pública na câmara dos vereadores para tratar de possíveis parcerias entre a Ufersa e o município de João Câmara/RN", leiase: "com a finalidade de participar de reunião com o prefeito do município de João Câmara/RN; participar de audiência pública na câmara dos vereadores, para tratar de possíveis parcerias entre a Ufersa e o município de João Câmara/RN, e realizar visita ao Campus Angicos/RN".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 13 de junho

de 2024.

